



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Quarta-feira • 10 de Outubro de 2018 • Ano IX • Nº 2730

Esta edição encontra-se no site: www.nazare.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Lei Complementar Nº 016/2018 de 10 de Outubro de 2018 - Altera e acrescenta Dispositivos à Lei Nº 475/95 e dá Outras Providências.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215



LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI
Nº 475/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao art. 65 da Lei Complementar nº 475/95, com a seguinte redação:

“Art. 65- ...

IX - Gratificação de Incentivo ao Desempenho Profissional.”

Art. 2º A Gratificação de Incentivo ao Desempenho Profissional é o valor devido ao servidor ocupante de cargo em comissão e no exercício de função de confiança, conforme definido na Lei 728/2013, em razão da sua proficiência do desempenho das atribuições do cargo em comissão ocupado ou função de confiança exercida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias indispensáveis a sua fiel execução.

Art. 4º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré-BA, em 10 de outubro de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto

PREFEITA MUNICIPAL